

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR

ERRATA AO AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 89ª E 90ª DA 4ª EMISSÃO DA



GAIASEC

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRGAIACR13C8, referente à Emissão de CRI Seniores da 89ª Série, e Código ISIN nº BRGAIACR13D6, referente à Emissão de CRI Subordinados da 90ª Série

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DOS CRI SENIORES: "brAA-", ATRIBUÍDO PELA SR RATING PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **GAIASEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050 ("**Emissora**"), em conjunto com a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**") da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, nominativos e escriturais, das 89ª e 90ª séries da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("**Emissão**" e "**CRI**", respectivamente), vem, pela presente, no âmbito do aviso ao mercado da oferta pública de distribuição dos CRI e suas rerratificações, publicados em 25 de outubro de 2016, 11 e 28 de novembro de 2016 e 02 de dezembro de 2016, respectivamente, na página da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), da Emissora, do Coordenador Líder, bem como no caderno de "Finanças", das edições das datas acima do jornal "Valor Econômico" ("**Aviso ao Mercado**") retificar os seguintes itens do Aviso ao Mercado, sendo que os demais itens são ratificados, permanecendo inalterados: (i) Item 3.1. **Juros Remuneratórios**, para fazer constar a alteração da taxa máxima a ser observada para os CRI Seniores, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação: "**Juros Remuneratórios**. A remuneração dos CRI será definida através de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, sem fixação de lotes mínimos ou máximos ("**Procedimento de Bookbuilding**"), observada a taxa máxima equivalente ao Índice Geral de Preços - Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("**IGP-M/FGV**") acrescido de spread de 10% a.a. (dez por cento ao ano) para os CRI Seniores e 11,50% a.a. (onze virgula cinquenta por cento ao ano) para os CRI Subordinados ("**Taxa Máxima**") calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal não amortizado dos CRI, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV; (ii) Item 7, para adequação do cronograma tentativo, tendo em vista a reabertura do prazo do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e do Período de Reserva para Investidores pessoas não vinculadas, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

"7. CRONOGRAMA TENTATIVO

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	05.08.2016
2.	Publicação do Aviso ao Mercado e Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	25.10.2016
3.	Início do Roadshow	26.10.2016
4.	Reabertura do Período de Reserva para Investidores e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	12.12.2016
5.	Término do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	20.01.2017
6.	Término do Período de Reserva para Investidores	31.01.2017
7.	Procedimento de Bookbuilding	31.01.2017
8.	Prazo Máximo para manifestação da CVM	11.11.2016
9.	Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis	28.11.2016
10.	Registro da Oferta na CVM	12.12.2016
11.	Disponibilização do Anúncio de Início, Disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores e Data de Início da Oferta	01.02.2017
12.	Data de Liquidação da Oferta	08.02.2017
13.	Data de Início da Negociação	09.02.2017
14.	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	16.02.2017

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado."

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar, já atualizado com base no cronograma acima, estará à disposição dos investidores nos endereços indicados nos itens 9 e 10 do Aviso ao Mercado publicado na página da rede mundial de computadores da CVM, da Emissora e do Coordenador Líder, bem como no caderno de "Finanças" da edição de 25 de outubro de 2016 do jornal "Valor Econômico", com data de referência de 09 de dezembro de 2016.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4.1 E 5.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS."

09 de dezembro de 2016



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO

ASSESSOR LEGAL



AGENTE FIDUCIÁRIO OU INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

